



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Aos doze dias do mês de dezembro de 2022, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Canoas o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor da Corregedoria, Romeo Canton, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4347/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Substituta designada Michele Daou, pela Diretora de Secretaria, Patrícia Maria Diógenes de Oliveira Follador, e pelos servidores Giovani Pereira Ávila e Leandro Cáceres Souza.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 17/11/1986

Data da última correição realizada: 07/10/2021

Data de Implantação do PJe: 29/07/2013

Jurisdição: Canoas e Nova Santa Rita

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 12/12/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/11/2021 a 31/10/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Canoas pertence a 5ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luiz Fernando Bonn Henzel	Juiz do Trabalho Titular	desde 18/06/2001
Camila Tesser Wilhelms	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 06/07/2022

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/11/2022 e atualizadas em 02/12/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Luiz Fernando Bonn Henzel **reside** na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Luiz Fernando Bonn Henzel	- Juiz Titular desde 18/06/2001 - Há 21 anos e 182 dias*
2 César Zucatti Pritsch	Juiz Substituto lotado de 22/10/2012 a 23/06/2022 - 9 anos e 246 dias
3 Giovane da Silva Gonçalves	- Atuação no período de 13/10 a 26/10/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 27/10 a 26/11/2021, em virtude de afastamento do Juiz Substituto lotado.
4 Beatriz Fedrizzi Bernardon	- Atuação no período de 25/04 a 11/05/2022, em virtude da desconvoação do Juiz Titular.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	Michele Daou Designada para atuar em longa duração em substituição à Juíza Substituta lotada Camila Tesser Wilhelms	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 12/05 a 29/05/2022, em virtude da desconvoação do Juiz Titular;- Atuação no período de 27/06 a 30/06/2022, em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga;- Atuação no período de 01/07 a 20/07/2022, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 21/07 a 14/08/2022, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar atuando no Gabinete Auxiliar da Corregedoria;- Atuação no período de 04/09 a 02/10/2022, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar atuando no Gabinete Auxiliar da Corregedoria;- Atuação no período de 03/10 a 01/11/2022, em virtude de férias do Juiz Titular.- Atuação no período de 28/10 a 16/11/2022, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar atuando no Gabinete Auxiliar da Corregedoria;- Atuação no período de 17/11 a 26/11/2022, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.
6	Camila Tesser Wilhelms	Juíza Substituta lotada desde 06/07/2022 - Há 159 dias*
7	Rodrigo de Mello	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 15/08 a 20/08/2022, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar atuando no Gabinete Auxiliar da Corregedoria.
8	Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Estância Velha)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 22/08/2022, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar atuando no Gabinete Auxiliar da Corregedoria;- Atuação no período de 23/08 a 28/08/2022, em virtude de licença-nojo da Juíza Substituta lotada.
9	Gilmara Pavão Segala	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 27/10/2022, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar atuando no Gabinete Auxiliar da Corregedoria.
10	Lúcia Rodrigues de Matos	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 29/11/2022, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.
11	Fernando Reichenbach	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 30/11/2022, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/11/2022 e atualizadas em 02/12/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz Titular	Luiz Fernando Bonn Henzel	Férias	08/02/2021 a 09/03/2021	30 dias
		Férias	07/10/2021 a 26/10/2021	20 dias
		Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
		Desconvocado pela Corregedoria	25/04/2022 a 08/05/2022	14 dias
		Desconvocado pela Corregedoria	09/05/2022 a 29/05/2022	21 dias
		Férias	01/07/2022 a 20/07/2022	20 dias
		Férias	03/10/2022 a 01/11/2022	30 dias
Juiz Substituto lotado	César Zucatti Pritsch	Férias	15/07/2021 a 03/08/2021	20 dias
		Afastamento Substituto conforme PROAD nº 5157/2021 – Elaboração de trabalho de conclusão	28/09/2021 a 26/11/2021	60 dias
		Férias	27/11/2021 a 16/12/2021	20 dias
	Camila Tesser Wilhelms	Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias
		LTS	19/07/2022 a 21/07/2022	3 dias
		Licença-nojo	23/08/2022 a 30/08/2022	8 dias
		Férias	17/11/2022 a 06/12/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/11/2022 e atualizadas em 02/12/2022)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Patrícia Maria Diógenes de Oliveira Follador	AJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	05/02/2007
-	Gabriela Binotto Piaia	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	06/07/2022
2	Claudio Santos da Silva	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	29/03/1994
3	Jean Durbal Righi Coelho	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	08/08/2014
4	Valdomiro Noga Júnior	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	07/03/2016
5	Evelise Pinto Reinheimer	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	26/03/2018
6	Leandro Cáceres Souza	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	20/07/2020
7	Giovani Pereira Ávila	TJAA	Calculista (FC04)	25/10/2004
8	Rogério Krauspenhar	AJAJ	-	29/07/2019
9	Michelle Barros de Lima	AJAJ	-	21/10/2019
10	Paula Alves Leitão	TJAA	-	01/07/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Raquelí Fiorenza Medeiros	25/03/2008	08/09/2022	14 anos e 170 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Manuel Cid Jardón
2	Marcelo Aranha Cagno	14/05/2014	25/09/2022	8 anos e 136 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Manuel Cid Jardón – Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/11/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Patrícia Maria Diógenes de Oliveira Follador	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Valdomiro Noga Júnior	LTS - Tratamento de Saúde	1
Evelise Pinto Reinheimer	LTS - Tratamento de Saúde	7
Michelle Barros de Lima	LTS - Tratamento de Saúde	8
	LPF - Doença em pessoa da família	4
Paula Alves Leitão	LPF - Doença em pessoa da família	4
	LTS - Tratamento de Saúde	3
Leandro Cáceres Souza	LTS - Tratamento de Saúde	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2021 a 10/2022).



3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Pedro Machado de Bem	Direito	desde 11/04/2022 até 10/04/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 11/2021 a 10/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
3ª Vara do Trabalho de Canoas	1.399	1.167	862	1.142,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 3ª Vara do Trabalho de Canoas apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2				1	
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	VT de Frederico Westphalen	0,45	0,19	0,63	0,30	0,73	0,43	0,30	0,76	0,59	0,50	74%	0,37	
	02	16ª VT de Porto Alegre	0,43	0,14	0,53	0,29	0,55	0,40	0,33	0,45	0,59	0,42	91%	0,38	
	03	VT de Guaíba	0,49	0,20	0,49	0,49	0,52	0,64	0,66	0,42	0,53	0,51	95%	0,48	
	04	13ª VT de Porto Alegre	0,55	0,41	0,66	0,58	0,56	0,60	0,40	0,53	0,72	0,56	95%	0,53	
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,43	0,42	0,81	0,57	0,68	0,44	0,40	0,40	0,66	0,73	0,58	95%	0,55
	06	5ª VT de Canoas	0,55	0,22	0,73	0,66	0,67	0,63	0,35	0,35	0,53	0,75	0,57	97%	0,55
	07	12ª VT de Porto Alegre	0,33	0,46	0,72	0,69	0,47	0,45	0,12	0,12	0,70	0,96	0,53	107%	0,57
	08	2ª VT de Caxias do Sul	0,46	0,29	0,68	0,56	0,61	0,46	0,38	0,38	0,87	0,77	0,58	98%	0,57
	09	4ª VT de Canoas	0,63	0,27	0,86	0,83	1,00	0,57	0,61	0,61	0,49	0,76	0,67	87%	0,58
	10	4ª VT de Caxias do Sul	0,45	0,37	0,72	0,53	0,70	0,36	0,46	0,46	0,77	0,67	0,57	103%	0,59
	11	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,48	0,72	0,55	0,81	0,41	0,58	0,58	0,43	0,47	0,56	106%	0,59
	12	25ª VT de Porto Alegre	0,53	0,28	0,56	0,55	0,43	0,60	0,88	0,88	0,50	0,73	0,58	103%	0,60
	13	VT de Osório	0,47	0,40	0,79	0,69	0,67	0,57	0,42	0,42	0,80	0,86	0,64	94%	0,60
	14	1ª VT de Bento Gonçalves	0,63	0,27	0,68	0,50	0,72	0,76	0,56	0,56	0,59	0,60	0,61	99%	0,60
	15	17ª VT de Porto Alegre	0,66	0,75	0,73	0,77	0,70	0,70	0,28	0,28	0,75	0,78	0,66	93%	0,61
	16	20ª VT de Porto Alegre	0,58	0,42	0,84	0,92	0,75	0,69	0,69	0,69	0,65	0,90	0,71	87%	0,62
	17	23ª VT de Porto Alegre	0,62	0,59	0,87	0,73	0,99	0,70	0,81	0,81	0,83	0,82	0,78	80%	0,62
	18	2ª VT de Canoas	0,59	0,22	0,72	0,70	0,73	0,53	0,62	0,62	0,66	0,77	0,63	100%	0,63
	19	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,30	0,76	0,64	0,61	0,66	0,34	0,34	0,85	0,98	0,64	99%	0,63
	20	3ª VT de Canoas	0,52	0,38	0,66	0,63	0,52	0,52	0,89	0,89	0,50	0,73	0,61	106%	0,65
	21	29ª VT de Porto Alegre	0,47	0,47	0,77	0,61	0,58	0,42	0,43	0,43	0,87	1,00	0,62	105%	0,65
	22	24ª VT de Porto Alegre	0,64	0,25	0,77	0,67	0,71	0,87	0,80	0,80	0,73	0,81	0,72	91%	0,66
	23	3ª VT de Porto Alegre	0,59	0,48	0,77	0,81	0,62	0,73	0,34	0,34	0,68	0,86	0,65	101%	0,66
	24	19ª VT de Porto Alegre	0,47	0,43	0,79	0,76	0,55	0,56	0,33	0,33	0,72	0,96	0,62	106%	0,66
	25	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,53	0,80	0,66	0,83	0,54	0,28	0,28	0,94	0,81	0,66	100%	0,66
	26	8ª VT de Porto Alegre	0,66	0,43	0,76	0,79	0,59	0,78	0,60	0,60	0,81	0,91	0,71	93%	0,66
	27	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,48	0,73	0,90	0,49	0,74	0,40	0,40	0,71	0,94	0,67	99%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1.001 a 1.500 processos por ano	28	6ª VT de Porto Alegre	0,64	0,26	0,80	0,73	0,66	0,63	0,26	0,59	0,94	0,62	109%	0,68
	29	11ª VT de Porto Alegre	0,58	0,24	0,72	0,63	0,55	0,75	0,45	0,80	0,90	0,64	107%	0,68
	30	2ª VT de Porto Alegre	0,56	0,24	0,75	0,76	0,55	0,69	0,49	0,81	0,95	0,66	104%	0,69
	31	7ª VT de Porto Alegre	0,56	0,61	0,74	0,63	0,67	0,68	0,91	0,54	0,79	0,69	100%	0,69
	32	3ª VT de Caxias do Sul	0,62	0,22	0,82	0,64	0,82	0,49	0,59	0,88	0,74	0,67	103%	0,69
	33	10ª VT de Porto Alegre	0,67	0,50	0,57	0,64	0,47	0,80	0,78	0,60	0,74	0,65	108%	0,70
	34	14ª VT de Porto Alegre	0,54	0,52	0,81	0,75	0,70	0,51	0,72	0,66	0,84	0,67	105%	0,70
	35	1ª VT de Santa Maria	0,57	0,51	0,75	0,69	0,64	0,65	0,70	0,93	0,95	0,72	98%	0,71
	36	9ª VT de Porto Alegre	0,60	0,41	0,79	0,84	0,60	0,87	0,96	0,81	0,95	0,78	91%	0,71
	37	1ª VT de Canoas	0,68	0,42	0,80	0,97	0,76	0,68	0,77	0,64	0,83	0,73	102%	0,74
	38	2ª VT de Santa Maria	0,62	0,41	0,76	0,68	0,76	0,65	0,36	1,00	0,96	0,69	111%	0,77
	39	15ª VT de Porto Alegre	0,64	0,33	0,74	0,79	0,54	0,92	0,65	0,76	0,88	0,72	107%	0,77
	40	22ª VT de Porto Alegre	0,64	0,35	0,81	0,84	0,68	0,79	0,45	0,74	0,91	0,70	111%	0,78
	41	4ª VT de Porto Alegre	0,50	0,65	0,77	0,81	0,55	0,68	1,00	0,69	0,84	0,73	107%	0,78
	42	21ª VT de Porto Alegre	0,65	0,42	0,82	0,78	0,75	0,70	0,66	0,75	0,98	0,73	107%	0,78
	43	26ª VT de Porto Alegre	0,68	0,26	0,80	0,82	0,65	0,99	0,63	0,72	0,87	0,74	107%	0,79
	44	28ª VT de Porto Alegre	0,69	0,78	0,84	0,99	0,66	0,81	0,48	0,89	0,99	0,78	106%	0,83
45	27ª VT de Porto Alegre	0,70	0,65	0,91	1,00	0,88	1,00	0,27	0,85	0,95	0,79	107%	0,85	
Média			0,58	0,43	0,76	0,70	0,64	0,67	0,54	0,72	0,84	0,66	100%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

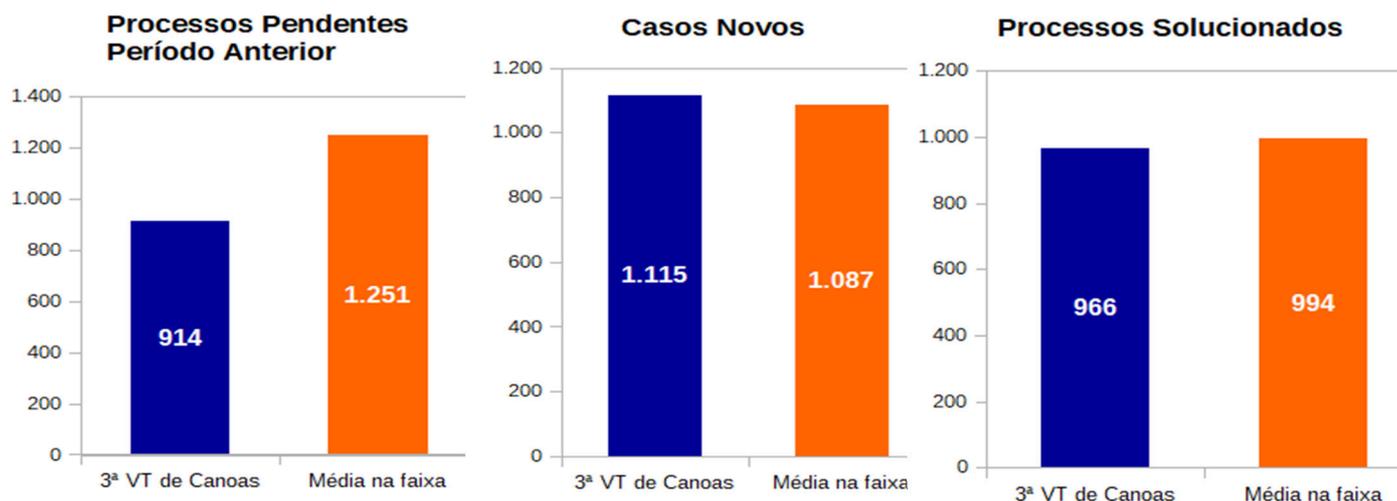
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,58	12º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{966}{914 + 1.115 + 4} \right) \Rightarrow 0,52$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

	3ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2021	914	1.250,58	-26,91%
B	Casos novos	1.115	1.087,24	2,55%
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	7,62	-47,52%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.033	2.345,44	-13,32% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	550	561,47	-2,04%
F	Processos conciliados – conhecimento	359	357,78	0,34%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	909	919,24	-1,11% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	57	74,58	-23,57%
I	Total de processos solucionados (G + H)	966	993,82	-2,80% ▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	47,52%	42,37%	12,14%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,52	0,58	-8,93% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que o reduzido número de processos pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Vara neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 13,36% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/11 a 2022/10					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Amanda Stefania Fisch	0	3	0	0	0
Ary Faria Marimon Filho	0	1	0	0	0
Beatriz Fedrizzi Bernardon	1	16	10	1	1
Camila Tesser Wilhelms	0	8	0	0	1
Cesar Zucatti Pritsch	31	123	152	19	25
Gilmara Pavão Segala	0	0	2	0	0
Giovane da Silva Gonçalves	1	49	12	8	2
Luiz Fernando Bonn Henzel	36	180	92	17	59
Michele Daou	1	30	79	9	16
Rodrigo de Mello	1	5	0	0	0
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	0	4	7	3	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	60	1	0	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o **Juiz Titular** da Unidade, **Luiz Fernando Bonn Henzel**, proferiu 36 sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 16,67% de todas as sentenças por ele proferidas nesse período. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,21% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (54,23%), e que do período anterior para o atual houve um aumento de 12,58% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 31/10/2022 havia 63 processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/10/2021	31/10/2022	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	432	558	29,17%
Aguardando encerramento da instrução	358	317	-11,45%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	97	91	-6,19%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	27	63	133,33%
TOTAL	914	1.029	12,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)



4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,43	20 ° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

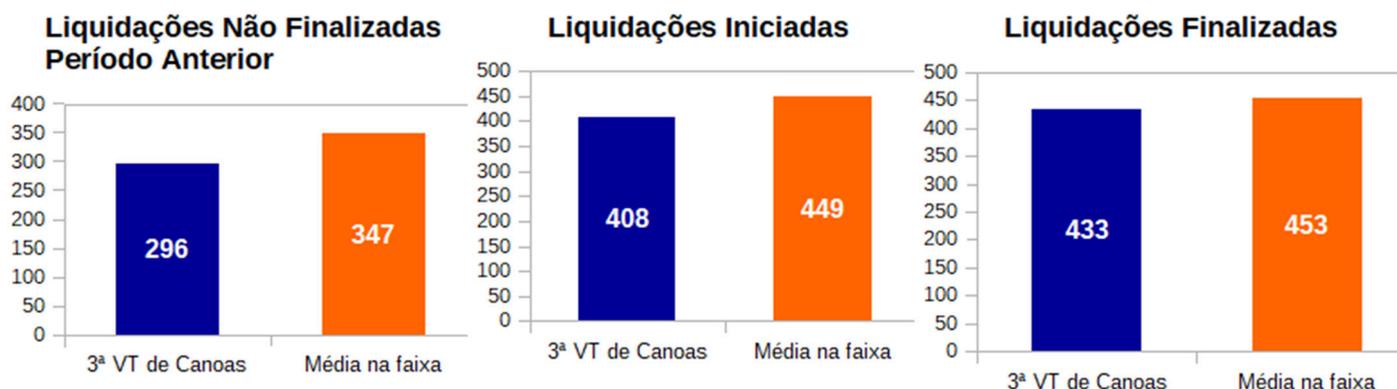
* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{433}{296 + 408} \right) \Rightarrow 0,38$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10				
		3ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Liquidações não finalizadas em 31/10/2021	296	347,33	-14,78%
B	Liquidações iniciadas	408	448,64	-9,06%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	704	795,98	-11,56% ▲
D	Liquidações finalizadas	433	453,36	-4,49%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	61,51%	56,96%	7,99%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,38	0,43	-10,57% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,76	6 ° / 45

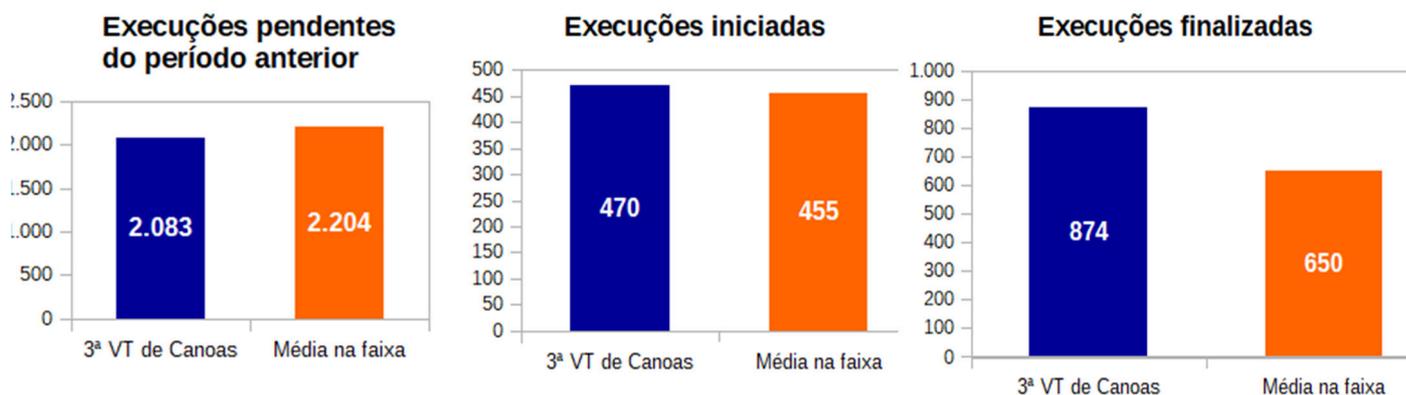
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de



execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{874}{2.083 + 470} \right) \Rightarrow 0,66$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10					
		3ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2021	236	695,80	-66,08%	
B	Execuções tramitando em 31/10/2021	1.847	1.508,49	22,44%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2021	2.083	2.204,11	-5,49%	▲
D	Execuções iniciadas	470	455,20	3,25%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.553	2.659,31	-4,00%	▲
F	Execuções Finalizadas	874	650,13	34,43%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		34,23%	24,45%	40,03%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,66	0,76	-12,95%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 34,23% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 24,45%. Constata-se, nesse sentido, que o elevado número de execuções finalizadas no período analisado foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,70	12 ° / 45

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.179 + 286 + 2.112 + 40 \Rightarrow 3.617$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.617}{5.781} \Rightarrow 0,63$$

Situação	Pendentes em 31/10/2021	Pendentes em 31/10/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.158	1.179	1,81%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	296	286	-3,38%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.083	2.112	1,39%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	32	40	25,00%
Total	3.569	3.617	1,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária aumentou 1,34%, passando de 3.569 para 3.617 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,64	5ª / 45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.122}{1.603} \Rightarrow 0,70$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,70}{1,34} \Rightarrow 0,52$$



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Canoas	1.122	1.603	142,87%
Média unidades similares	1.102,64	1.278,58	115,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (142,87%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (115,96%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,67	11 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{274,42}{528,40} \Rightarrow 0,52$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
3ª Vara do Trabalho de Canoas	415,96	274,42	-34,03%
Média unidades similares	401,00	356,40	-11,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,54	42 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{48,69}{54,84} \Rightarrow 0,89$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
3ª Vara do Trabalho de Canoas	11,26	48,69	332,29%
Média unidades similares	14,64	29,76	103,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)



4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,72	5° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.514,28}{3.056,94} \Rightarrow 0,50$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
3ª Vara do Trabalho de Canoas	1.351,40	1.514,28	12,05%
Média unidades similares	2.057,39	2.199,45	6,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,84	8 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.874,02}{2.551,54} \Rightarrow 0,73$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
3ª Vara do Trabalho de Canoas	1.817,38	1.874,02	3,12%
Média unidades similares	2.054,63	2.138,04	4,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,66	12° / 45

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,52 \times 2) + (0,38 \times 1) + (0,66 \times 3) + (0,63 \times 1) + (0,52 \times 1) + (0,52 \times 2) + (0,89 \times 2) + (0,50 \times 2) + (0,73 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,61$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,61) nos últimos doze meses foi o 12º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à vazão processual e à idade média dos processos em execução, nos quais a Vara obteve a quinta melhor colocação entre as 45 unidades da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Bruna Suelen Bobrownik Oliveira	01/11/2021	10/07/2022	252	0	252	0	0,00
Claudio Santos da Silva	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Evelise Pinto Reinheimer	01/11/2021	31/10/2022	365	7	0	358	0,98
Gabriela Binotto Piaia	06/07/2022	31/10/2022	118	0	118	0	0,00
Giovani Pereira Ávila	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Jean Durbal Righi Coelho	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Leandro Cáceres Souza	01/11/2021	31/10/2022	365	3	0	362	0,99
Marcelo Aranha Cagno	01/11/2021	25/09/2022	329	0	0	329	0,90
Michelle Barros de Lima	01/11/2021	31/10/2022	365	12	0	353	0,97
Patrícia Maria Diógenes de Oliveira Follador	01/11/2021	31/10/2022	365	3	0	362	0,99
Paula Alves Leitão	01/11/2021	31/10/2022	365	7	0	358	0,98
Raqueli Fiorenza Medeiros	01/11/2021	08/09/2022	312	0	0	312	0,85
Rogério Krauspenhar	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Valdomiro Noga Junior	01/11/2021	31/10/2022	365	1	0	364	1,00
TOTAL							11,67

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 3ª Vara do Trabalho de Canoas no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de



1.142,67 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Canoas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	⇒	$\frac{11,67}{11}$	⇒	106%
--	---	--------------------	---	-------------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,61 x 106%	⇒	0,65
--	---	-------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a vigésima colocação entre as 45 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

Distribuídos em 2021	META 1/2021 CNJ		Resultado
	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	
843	983	844	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
854	720	795	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão



5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
44,6%	47,3%	40,0%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	44,6%	40,5%	42,6%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 07/11/2022	Solucionados até 07/11/2022	Meta (em 07/11/2022)	Resultado Parcial
1.011	779	1.012	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 07/11/2022	Meta Para 2022	Resultado Parcial
1.012	941	942	Meta ainda não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 07/11/2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado Parcial
43,1%	43,3%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão



5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 31/08)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	50,9%	63,85%	40%	Indicativo de não cumprimento de meta

Fontes: [Módulo de Produtividade Mensal do CNJ](#) e [Painel de Estatística do CNJ](#) – acesso em 09/12/2022.

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	1E - 2U - 3P	-			

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2I - 1U - 3P	-			
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora em 06/12/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pela Diretora em 06/12/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Suspensão das audiências presenciais e realização de audiências telepresenciais. Atualmente são realizadas audiências presenciais, telepresenciais e híbridas.”

B – Organização de pautas:

“Juiz Titular (J1):

Atualmente as pautas contemplam em cada sessão 01 audiência de conciliação e a média de 02 instruções em rito sumaríssimo e 02 instruções em rito ordinário, de segunda às quintas-feiras e excepcionalmente em sextas-feiras. As audiências são telepresenciais e híbridas a critério das partes. As audiências iniciais e/ou unas não estão sendo realizadas, adotando a Portaria Conjunta 1.770/2020 do TRT da 4ª Região, onde as partes são notificadas para apresentar defesa em 15 dias no PJE.

Juiz Substituto (J2):



Atualmente são realizadas pautas de segunda a quinta-feira, em média 2 audiências iniciais, 1 audiência UNA e 3 audiências de instrução, sendo de forma presencial ou observado o Juízo 100% digital, podendo, entretanto, sempre que requerido e com o intuito de atender às necessidades das partes, procuradores e testemunhas, ser de forma telepresencial ou na modalidade híbrida. Excepcionalmente também são marcadas pautas nas sextas-feiras. Em razão das recentes diretrizes do CNJ acerca da modalidade das audiências, pretende-se alterar a pauta a partir de abril/2023, incluindo 10 iniciais na segunda-feira e 4 audiências de instrução de terça a quinta-feira, na modalidade presencial e observado o Juízo 100% digital, com a eventual possibilidade de realizar na modalidade híbrida, a ser analisado no caso concreto. Em razão do volume de processos distribuídos no rito sumaríssimo e considerando a indisponibilidade de horário em pauta próxima, a fim de equacionar a demanda e tentar dar uma maior celeridade, ainda que de forma temporária até que se consiga melhorar a pauta, nos novos processos de rito sumaríssimo, adotando-se a Portaria Conjunta 1770/2020 do ETRT4, haverá notificação para contestar em Secretaria e, após apresentada a defesa, o feito será saneado pelo Juízo e incluído de imediato e com prioridade em pauta de instrução.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Portaria Conjunta 1.770/2020 do TRT da 4ª Região (J1 não realiza audiências iniciais – defesa apresentada no prazo de 15 dias mediante notificação)	10/04/2023	Portaria Conjunta 1.770/2020 do TRT da 4ª Região	10/04/2023
Una Sumaríssimo	26/01/2023	29/03/2023	31/01/2023	03/04/2023
Instrução	05/06/2023	11/05/2023	06/06/2023	19/04/2023
Tentativa de acordo em execução	29/11/2022	-	30/11/2022	-
CPI's	NÃO SÃO MAIS REALIZADAS	-	NÃO SÃO MAIS REALIZADAS	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora em 06/12/2022)

Essa foi a observação acrescentada pela Diretora em 06/12/2022:

“As audiências para tentativa de conciliação em execução, sempre que requeridas, são incluídas em pauta breve.”

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Luiz Fernando Bonn Henzel (Juiz Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	258,15	327,82	26,99%
Exceto Rito Sumaríssimo	464,07	523,10	12,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Camila Tesser Wilhelms (Juíza Substituta lotada desde 06/07/2022)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	-	415,60	-



Exceto Rito Sumaríssimo	763,40	672,25	-11,94%
--------------------------------	--------	--------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Cesar Zucatti Pritsch (Juiz Substituto até 05/07/2022)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	207,86	228,62	9,99%
Exceto Rito Sumaríssimo	267,38	307,12	14,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Luiz Fernando Bonn Henzel (Juiz Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	15,92	72,17	353,28%
Exceto Rito Sumaríssimo	13,87	88,75	539,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Camila Tesser Wilhelms (Juíza Substituta lotada desde 06/07/2022)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	-	19,20	-%
Exceto Rito Sumaríssimo	12,80	25,33	97,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Cesar Zucatti Pritsch (Juiz Substituto até 05/07/2022)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	5,68	16,62	192,51%
Exceto Rito Sumaríssimo	8,92	25,38	184,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/11 a 2022/10							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Cesar Zucatti Pritsch	170	207	111	0	5	7	500
Luiz Fernando Bonn Henzel	9	257	4	0	11	5	286
Michele Daou	97	115	61	0	4	1	278
Giovane da Silva Gonçalves	24	41	1	0	1	0	67
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	29	0	0	0	2	31
Rubens Fernando Clamer dos Santos Junior	10	11	2	0	0	0	23



Rodrigo de Mello	4	8	5	0	0	0	17
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	6	9	15
Gilmara Pavão Segala	2	2	1	0	0	0	5
Luciana Bohm Stahnke	0	0	0	0	0	1	1
TOTAL	316	670	185	0	27	25	1.223

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 09/12/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 05/12/2022, às 05h22min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020779-84.2021.5.04.0201	Cesar Zucatti Pritsch	12/05/2022
0020160-05.2022.5.04.0013	Cesar Zucatti Pritsch	27/05/2022
0020420-31.2021.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	27/05/2022
0020073-61.2022.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	06/06/2022
0020217-69.2021.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	06/06/2022
0020591-85.2021.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	06/06/2022
0020760-72.2021.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	06/06/2022
0020624-75.2021.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	09/06/2022
0020490-19.2019.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	13/06/2022
0020280-60.2022.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	21/06/2022
0020264-09.2022.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	04/07/2022
0020590-03.2021.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	04/07/2022
0020023-35.2022.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	06/07/2022
0020176-68.2022.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	06/07/2022
0020739-96.2021.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	12/07/2022
0020128-12.2022.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	13/07/2022
0020792-77.2021.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	15/07/2022
0020136-86.2022.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	18/07/2022
0020506-02.2021.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	05/08/2022
0020048-48.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	21/07/2022
0020322-46.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	21/07/2022
0020420-25.2021.5.04.0205	Luiz Fernando Bonn Henzel	21/07/2022
0020471-42.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	21/07/2022
0020025-05.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	22/07/2022
0020111-10.2021.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	10/08/2022
0020194-26.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	22/07/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020296-48.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	22/07/2022
0020610-91.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	22/07/2022
0020801-39.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	22/07/2022
0020823-97.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	22/07/2022
0021417-53.2017.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	22/07/2022
0020137-71.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	25/07/2022
0020903-03.2017.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	25/07/2022
0020235-56.2022.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	17/08/2022
0020614-31.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	28/07/2022
0020869-23.2020.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	28/07/2022
0020000-60.2020.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	30/07/2022
0020342-03.2022.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	19/08/2022
0020633-37.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	30/07/2022
0020202-66.2022.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	22/08/2022
0020349-92.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	01/08/2022
0020126-42.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	02/08/2022
0020649-88.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	02/08/2022
0020691-40.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	02/08/2022
0020081-09.2020.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	03/08/2022
0020172-31.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	03/08/2022
0020180-08.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	03/08/2022
0020748-58.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	03/08/2022
0020333-12.2020.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	04/08/2022
0020220-87.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	05/08/2022
0020240-78.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	05/08/2022
0020620-38.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	05/08/2022
0020350-77.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	08/08/2022
0021560-13.2015.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	10/08/2022
0020163-69.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	12/08/2022
0020472-27.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	12/08/2022
0020608-24.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	12/08/2022
0020793-04.2017.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	12/08/2022
0020189-67.2022.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	02/09/2022
0020190-52.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	15/08/2022
0020646-36.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	15/08/2022
0020361-43.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	16/08/2022
0020300-51.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	18/08/2022
0020331-08.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	18/08/2022
0020694-92.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	19/08/2022
0020041-56.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	22/08/2022
0020598-43.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	22/08/2022
0020753-80.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	22/08/2022
0021009-29.2021.5.04.0201	Luiz Fernando Bonn Henzel	22/08/2022
0020375-27.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	23/08/2022
0020174-98.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	24/08/2022
0020195-74.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	24/08/2022
0020810-98.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	24/08/2022
0020303-74.2020.5.04.0203	Cesar Zucatti Pritsch	14/09/2022
0020439-37.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	25/08/2022



0020384-86.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	26/08/2022
0021074-52.2020.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	28/08/2022
0020110-25.2021.5.04.0203	Michele Daou	06/09/2022
0020246-85.2022.5.04.0203	Michele Daou	06/09/2022
0020807-46.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	31/08/2022
0020503-18.2019.5.04.0203	Michele Daou	12/09/2022
0020849-66.2019.5.04.0203	Michele Daou	12/09/2022
0020142-93.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	03/09/2022
0020258-02.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	05/09/2022
0020308-25.2022.5.04.0204	Luiz Fernando Bonn Henzel	05/09/2022
0020186-49.2021.5.04.0203	Michele Daou	15/09/2022
0020461-61.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	06/09/2022
0020000-89.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	08/09/2022
0020178-38.2022.5.04.0203	Michele Daou	16/09/2022
0020322-09.2022.5.04.0204	Luiz Fernando Bonn Henzel	08/09/2022
0020197-44.2022.5.04.0203	Michele Daou	19/09/2022
0020395-81.2022.5.04.0203	Michele Daou	19/09/2022
0020777-11.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	09/09/2022
0021159-72.2019.5.04.0203	Michele Daou	21/09/2022
0020007-81.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	13/09/2022
0020149-22.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	13/09/2022
0020393-11.2022.5.04.0204	Luiz Fernando Bonn Henzel	13/09/2022
0020930-38.2021.5.04.0205	Luiz Fernando Bonn Henzel	13/09/2022
0020299-69.2022.5.04.0202	Luiz Fernando Bonn Henzel	14/09/2022
0021499-21.2016.5.04.0203	Michele Daou	23/09/2022
0020445-44.2021.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	15/09/2022
0020171-46.2022.5.04.0203	Luiz Fernando Bonn Henzel	19/09/2022
0020238-11.2022.5.04.0203	Michele Daou	28/09/2022
0020232-04.2022.5.04.0203	Michele Daou	29/09/2022
0020379-33.2022.5.04.0202	Luiz Fernando Bonn Henzel	21/09/2022

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Assistente na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidas em uma média de 30 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 30 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em uma média de 15 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 07 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 20 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 11/11/2022 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 09/11/2022.



Essa foi a observação acrescentada pelo Assistente em 14/11/2022:

“Obs. Exceção para aquelas em que o processo encontra-se aguardando algum tipo de prazo ou com prazo vencido, as quais são despachadas no momento da certificação do prazo, com exceção das petições urgentes, as quais são despachadas no ato.”

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 14/11/2022 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 16/09/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a quitação total da dívida e sentença de extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 11 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo o processo piloto, e os demais ficam suspensos.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Assistente, a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias sem o pagamento ou a garantia do Juízo, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que eventualmente são monitoradas situações por meio dos relatórios gerenciais disponíveis no PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Canoas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/11/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0047400-35.2009.5.04.0203	26/07/2016	EMERSON JESUS SCHUSTER LIMA	16/12/2021
0000257-79.2011.5.04.0203	migrado do inFOR	VIEIRA E KRAEMER RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA - ME	12/07/2022
0000122-61.2011.5.04.0205	migrado do inFOR	ALFAMONT - ENGENHARIA LTDA - ME	04/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020711-31.2021.5.04.0203	20/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020756-35.2021.5.04.0203	12/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020122-05.2022.5.04.0203	08/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020131-64.2022.5.04.0203	11/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020141-11.2022.5.04.0203	15/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020099-59.2022.5.04.0203	24/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0021429-67.2017.5.04.0203	10/02/2020	Embargos de declaração pendentes
0020453-60.2017.5.04.0203	27/07/2020	Embargos de declaração pendentes
0021224-33.2020.5.04.0203	01/03/2021	Embargos de declaração pendentes
0067800-70.2009.5.04.0203	30/03/2021	Embargos de declaração pendentes
0215100-75.2005.5.04.0203	30/03/2021	Embargos de declaração pendentes
0020713-69.2019.5.04.0203	08/04/2021	Embargos de declaração pendentes
0020964-87.2019.5.04.0203	02/06/2021	Embargos de declaração pendentes
0020387-12.2019.5.04.0203	22/06/2021	Embargos de declaração pendentes
0021607-16.2017.5.04.0203	02/08/2021	Embargos de declaração pendentes
0020538-07.2021.5.04.0203	17/08/2021	Embargos de declaração pendentes
0020719-18.2015.5.04.0203	25/01/2022	Embargos de declaração pendentes
0021108-61.2019.5.04.0203	03/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0020424-68.2021.5.04.0203	10/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0020611-76.2021.5.04.0203	08/03/2022	Embargos de declaração pendentes
0020611-76.2021.5.04.0203	04/04/2022	Embargos de declaração pendentes
0020533-24.2017.5.04.0203	07/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0021050-58.2019.5.04.0203	07/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0000170-55.2013.5.04.0203	11/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021618-39.2017.5.04.0205	11/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021423-60.2017.5.04.0203	18/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021020-96.2014.5.04.0203	08/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020727-24.2017.5.04.0203	09/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000043-88.2011.5.04.0203	14/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021499-21.2016.5.04.0203	17/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001469-72.2010.5.04.0203	23/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000043-88.2011.5.04.0203	25/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020702-79.2015.5.04.0203	09/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020067-98.2015.5.04.0203	16/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000170-55.2013.5.04.0203	26/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0004600-89.2009.5.04.0203	24/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021277-24.2014.5.04.0203	24/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020599-62.2021.5.04.0203	25/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001469-72.2010.5.04.0203	31/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0021559-91.2016.5.04.0203	02/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021278-35.2016.5.04.0204	03/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0154100-69.2008.5.04.0203	09/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021128-18.2020.5.04.0203	11/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0154100-69.2008.5.04.0203	17/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021226-08.2017.5.04.0203	18/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021693-89.2014.5.04.0203	21/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0195100-15.2009.5.04.0203	11/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020942-97.2017.5.04.0203	14/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021145-93.2016.5.04.0203	14/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020942-97.2017.5.04.0203	15/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021236-23.2015.5.04.0203	16/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021560-13.2015.5.04.0203	17/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0195100-15.2009.5.04.0203	22/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021393-59.2016.5.04.0203	24/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021237-66.2019.5.04.0203	28/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021277-24.2014.5.04.0203	07/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021285-93.2017.5.04.0203	12/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020464-60.2015.5.04.0203	20/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020533-92.2015.5.04.0203	28/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020259-89.2019.5.04.0203	29/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0163100-93.2008.5.04.0203	03/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	11/2021 a 10/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 25.267.111,66	38,17%
Decorrentes de Acordo	R\$ 18.468.884,78	27,90%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 22.467.521,68	33,94%
TOTAL	R\$ 66.203.518,12	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	11/2021 a 10/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 540.658,91	13,23%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.995.446,70	73,31%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 550.012,75	13,46%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.086.118,36	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)



8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 3ª Vara do Trabalho de Canoas, em 1º/12/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	485	08/04/2019
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação, e com aposição de GIGs de atividade e indicação de prazo. A sistemática adotada é adequada ao controle dos processos conciliados pela Secretaria.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--
Observações: observa-se que, em diversos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGs de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para verificação e conclusão/exclusão das atividades no GIGs, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	653	15/12/2021
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, homologação/lançamento/atualização de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGs, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, contudo, a existência de processos sem GIGs, apenas com designação de responsável. Destacam-se processos com prazos de GIGs vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGs com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos.		
Aguardando Prazo	622	09/08/2022
Observações: percebe-se a regularidade no fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	596	15/10/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGs de atividade e prazo. Há processos, contudo, sem GIGs e inúmeros processos com prazo do GIGs vencido, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	265	03/03/2022
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para efetivo aguardo da realização das audiências. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de diversos processos nas seguintes circunstâncias: a) audiência já realizada e o processo não foi movimentado para a tarefa correspondente (Minutar Sentença, por exemplo); b) audiência inicial realizada, prosseguimento		



marcado na ata da audiência e não designado no PJe. Constata-se, ainda, em inúmeros processos, a manutenção de GIGS de atividades já efetivadas e com prazos vencidos, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Recomenda-se, ainda, a verificação e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Determinação: determina-se a imediata conclusão dos processos para sentença, tão logo considerados aptos para julgamento, na forma dos artigos 228 do CPC e 132 da CPC/GJT.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	595	1º/10/2022

Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 1º/10/2022.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	46	09/05/2022

Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que os processos apresentam data recente de movimentação, à exceção da ExProvAS nº 0020986-14.2020.58.04.0203, alocada na tarefa Análise desde 09/05/2022, com GIGS de atividade e prazo "09/11/2022".

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	196	13/09/2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações, designação de audiências e perícias; aguardo de decurso de prazo, inclusive de cumprimento de parcelamento. Há aposição de GIGS, com atividade, designação de responsável e prazo. Verifica-se, todavia, o vencimento do prazo do GIGS em inúmeros processos, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências enumeradas acima deverão ser alocados na tarefa Cumprimento de Providências.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	34	12/07/2022

Observações: constata-se a manutenção de diversos processos para elaboração de minutas de despachos.

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	39	25/10/2022

Observações: identifica-se o represamento de processos no agrupador Novos Processos, para Iniciar Liquidação, Iniciar Execução, Triagem Inicial e Conclusão ao Magistrado – Dependência. Observa-se que, em diversos processos, há inclusão de GIGS "Apreciar Tutela", demandando a célere apreciação do Juízo.

Determinações: determina-se a revisão e movimentação dos processos represados no agrupador Novos Processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento de Instância Superior	124	13/09/2022

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos na tarefa Recebimento de Instância Superior, com atraso superior a dois meses.

Recomendações: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos represados na tarefa Recebimento de Instância Superior, para adequada tramitação dos processos.



A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Canoas demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **02/12/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
249	0020444-69.2015.5.04.0203	17/11/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 249 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 17/11/2022, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **02/12/2022**, quando o acervo da Vara contava com **2.793** processos em fase de conhecimento, **271** processos em fase de liquidação, **1.935** processos em fase de execução e **10.486** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020539-55.2022.5.04.0203 Movimentação processual: audiência inicial realizada em 25/08/2022, na qual deferido prazo de manifestação à autora sobre os documentos da defesa e designada audiência de prosseguimento para o dia 07/03/2023, às 09h30min. A reclamante apresentou manifestação em 30/08/2022. O processo segue na tarefa Aguardando Audiência desde 05/07/2022, sem oposição de GIGS. A audiência designada em audiência não foi incluída na pauta do PJe. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a revisão do processo e a designação da audiência de prosseguimento no PJe.
2	Processo nº 0020466-83.2022.5.04.0203 Movimentação processual: ação de consignação em pagamento ajuizada em 08/06/2022. Audiência inicial realizada em 25/07/2022, na qual deferido prazo à Sucessão consignatária para juntada de documentos e determinada a expedição de ofício à autarquia previdenciária. A Sucessão juntou procuração e documento em 04/08/2022. Há certidão de encaminhamento de correspondência eletrônica ao INSS em 18/08/2022, ainda sem resposta nos autos. O processo segue na tarefa Aguardando Audiência desde 29/06/2022, sem oposição de GIGS, portanto alheio ao controle da Secretaria. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a verificação da resposta à correspondência eletrônica expedida à autarquia previdenciária e o cumprimento das determinações contidas na ata da audiência.
3	Processo nº 0020679-31.2018.5.04.0203 Movimentação processual: ação suspensa até o julgamento definitivo de Incidente de Recursos Repetitivos, com prazos vencidos na tarefa e no GIGS desde 08/02/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a).
4	Processo nº 0020747-73.2021.5.04.0203 Processo nº 0020199-14.2022.5.04.0203 Processo nº 0020274-53.2022.5.04.0203 Movimentação processual: processos com instruções encerradas em audiência e que permanecem na tarefa Aguardando Audiência, sem conclusão ao(à) magistrado(a) para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.



5

Processo nº 0020477-83.2020.5.04.0203

Movimentação processual: ação julgada em 29/05/2022, com pendência relativa à notificação da primeira reclamada para ciência da sentença. Determinada a notificação eletrônica da reclamada no despacho de Id cfd68d7, datado de 21/09/2022, a providência não foi cumprida pela Unidade até o presente momento, em inobservância ao prazo do artigo 228 do CPC. Processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com designação de responsável e sem oposição de GIGS ou Chips.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da determinação contida no despacho de Id cfd68d7.

6

Processo nº 0020658-50.2021.5.04.0203

Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 03/10/2022, para diligência, sem movimentação pelo Juízo até a presente data.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito, na forma do despacho de Id 462680f.

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020243-14.2014.5.04.0203

Movimentação processual: liquidação homologada e notificadas as partes para dizerem sobre o prosseguimento do feito, conforme decisão de Id 7de92de, datada de 09/08/2022. Em 23/08/2022, a reclamante requereu o prosseguimento da execução e a liberação dos depósitos recursais, sem apreciação pelo Juízo, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. Processo na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de atividade e prazo vencido.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito, com o início da execução no PJe e a apreciação da petição da reclamante.

2

Processo nº 0000949-78.2011.5.04.0203

Movimentação processual: determinadas a anotação na CTPS digital da reclamante e a intimação das reclamadas para ciência dos cálculos de liquidação, conforme despacho de Id a7044f1, datado de 15/08/2022, sem cumprimento pela Unidade até o presente momento. Processo na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de atividade e prazo vencido.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id a7044f1.

3

Processo nº 0020216-84.2021.5.04.0203

Movimentação processual: processo tramita em fase de liquidação no Sistema PJe, porém com atos próprios da fase de execução. Homologada a liquidação em 01/09/2022 e notificado o executado para pagamento, este requereu o parcelamento do débito em execução, deferido pelo Juízo, em prazo de cumprimento. Verifica-se o adequado registro dos alvarás liberados na aba "Pagamento". Processo mantido na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com oposição de GIGS relativos ao prazo do parcelamento e à utilização do Robô GAEL, este último com prazo vencido em 02/02/2022.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a alteração da fase no Sistema PJe, por meio da tarefa "Iniciar Execução", e a revisão dos GIGS do processo.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE** a alocação dos processos que aguardem o decurso de prazos na tarefa Cumprimento de Providências, com oposição de GIGS de atividade e prazo, para melhor organização e gestão dos processos no painel da Unidade no Sistema PJe, com vistas à manutenção de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente para imediata criação e revisão de expedientes.

4

Processo nº 0021109-51.2016.5.04.0203

Movimentação processual: liquidação homologada e deferido o processamento da execução, na forma da decisão de Id 262f70c, datada de 05/09/2022. Restam pendentes de cumprimento as determinações contidas na referida decisão. Processo na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de atividade e prazo vencido.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito, com o início da execução no PJe e o cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 262f70c.

5

Processo nº 0020188-29.2015.5.04.0203

Movimentação processual: processo tramita em fase de liquidação no Sistema PJe, porém com atos próprios da fase de execução. Homologada a liquidação em 26/05/2022, conforme decisão de Id 565dcc3. Protocolada ordem de bloqueio de valores da primeira reclamada, por meio do Sistema SISBAJUD, em 09/09/2022, sem nova movimentação processual até o presente momento. Cumpre observar que não se verifica dos autos a notificação da primeira reclamada para pagamento. O processo segue na tarefa Cumprimento de Providências desde 09/09/2022, com GIGS de atividade e prazo vencido.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a alteração da fase do processo no Sistema PJe, por meio da tarefa "Iniciar Execução", a verificação da ordem de bloqueio de valores e o adequado prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0020510-78.2017.5.04.0203

Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 09/08/2022, determinado o lançamento da conta, a atualização dos depósitos recursais e a intimação das partes para ciência. As determinações do Juízo não foram cumpridas pela



Unidade até o presente momento. Processo na tarefa Preparar Comunicações e Expedientes, com aposição de GIGS.
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 5405d60.

2 **Processo nº 0020819-65.2018.5.04.0203**

Movimentação processual: decorrido o prazo legal da executada para pagamento, o processo se encontra concluso à magistrada desde 14/07/2022, com minuta em edição.
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pela magistrada, para prosseguimento do feito.

3 **Processo nº 0021655-09.2016.5.04.0203**

Movimentação processual: proferido despacho em 12/07/2022, com ciência automática às partes via DEJT. Não foi dado cumprimento pela Unidade às determinações contidas no despacho de Id 1cdb108. Há aposição de GIGS com atividade e prazo vencido.
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a revisão do processo e o cumprimento das determinações pendentes nos autos.

4 **Processo nº 0021483-38.2014.5.04.0203**

Movimentação processual: determinada pelo Juízo a utilização das ferramentas eletrônicas para o prosseguimento da execução, na forma da decisão de Id defa587, de 04/05/2022. Inexitoso o bloqueio de numerário por meio do Sistema SISBAJUD, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, sem efetivação das demais determinações contidas na citada decisão. Há aposição de GIGS de atividade e prazo vencido.
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas na decisão de Id defa587.

5 **Processo nº 0020490-29.2013.5.04.0203**

Movimentação processual: determinada a suspensão do processo para o aguardo da remessa de valores de processo cível, a reclamante apresentou manifestação em 05/07/2022. Processo concluso à magistrada desde 12/07/2022, com minuta em edição.
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pela magistrada, para prosseguimento do feito.

6 **Processo nº 0001716-53.2010.5.04.0203**

Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 13/10/2022, sem movimentação pelo Juízo até a presente data.
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

7 **Processo nº 0002400-12.2009.5.04.0203**

Movimentação processual: apresentados os cálculos retificatórios pelo contador *ad hoc* e intimadas as partes, estas apresentaram manifestações à conta, datadas de 26, 28 e 30/09/2022. Desde 04/10/2022, o processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos, sem apreciação pelo Juízo.
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 02/12/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 332 processos, arquivados provisoriamente entre 25/06/2019 e 28/11/2022.

Em parte dos processos, foi constatada a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Por outro lado, foi observada a manutenção de GIGs com prazos vencidos em diversos processos na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, assim, a revisão dos processos na tarefa para verificação e conclusão/exclusão das atividades no GIGs.

Da análise do acervo de processos em execução e considerando o número reduzido de feitos arquivados provisoriamente, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.



8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0118600-10.2006.5.04.0203	04/07/2019
2	0001327-34.2011.5.04.0203	26/08/2019
3	0000200-38.1986.5.04.0203	20/11/2019
4	0176100-15.1998.5.04.0203	01/12/2019
5	0165200-55.2007.5.04.0203	24/01/2020
6	0001993-69.2010.5.04.0203	20/09/2020
7	0211000-38.2009.5.04.0203	31/08/2021
8	0189900-27.2009.5.04.0203	05/11/2021
9	0151900-89.2008.5.04.0203	17/06/2022
10	0000404-71.2012.5.04.0203	06/07/2022
11	0135700-27.1996.5.04.0203	03/10/2022
12	0057900-83.1997.5.04.0203	24/10/2022
13	0041400-49.1991.5.04.0203	31/10/2022
14	9026700-70.1995.5.04.0203	31/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 16/11/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16/11/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020703-30.2016.5.04.0203	11/08/2021	Central de Mandados de São Leopoldo	287
02	0158900-24.2000.5.04.0203	28/06/2022	Central de Mandados de Canoas	87
03	0021224-33.2020.5.04.0203	15/07/2022	Central de Mandados de Canoas	74
04	9005700-14.1995.5.04.0203	21/07/2022	Central de Mandados de Canoas	70
05	0001424-34.2011.5.04.0203	21/07/2022	Central de Mandados de Tramandaí	70
06	0020694-29.2020.5.04.0203	19/08/2022	Central de Mandados de Canoas	50
07	0020717-82.2014.5.04.0203	22/08/2022	Central de Mandados de Canoas	49
08	0124200-80.2004.5.04.0203	25/08/2022	Central de Mandados de Canoas	46
09	0124200-80.2004.5.04.0203	25/08/2022	Central de Mandados de Canoas	46
10	0020249-79.2018.5.04.0203	26/08/2022	Central de Mandados de Canoas	45
11	0020972-98.2018.5.04.0203	30/08/2022	Central de Mandados de Canoas	43



12	0020267-61.2022.5.04.0203	01/09/2022	Central de Mandados de Canoas	41
13	0000983-82.2013.5.04.0203	15/09/2022	Central de Mandados de Canoas	32
14	0020818-85.2015.5.04.0203	16/09/2022	Central de Mandados de Canoas	31
15	0020202-37.2020.5.04.0203	26/09/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	26
16	0003500-56.1996.5.04.0203	30/09/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	22
17	0020770-82.2022.5.04.0203	30/09/2022	Central de Mandados de Canoas	22
18	0020358-54.2022.5.04.0203	04/10/2022	Central de Mandados de Canoas	20
19	0001842-69.2011.5.04.0203	06/10/2022	Central de Mandados de Canoas	18
20	0020376-75.2022.5.04.0203	06/10/2022	Central de Mandados de Canoas	18
21	0020219-05.2022.5.04.0203	07/10/2022	Central de Mandados de Canoas	17
22	0020502-28.2022.5.04.0203	10/10/2022	Central de Mandados de Canoas	16
23	0020764-75.2022.5.04.0203	10/10/2022	Central de Mandados de Canoas	16
24	0163100-93.2008.5.04.0203	11/10/2022	Central de Mandados de Canoas	15
25	0020847-72.2014.5.04.0203	13/10/2022	Central de Mandados de Taquara	14
26	0020888-39.2014.5.04.0203	13/10/2022	Central de Mandados de Taquara	14
27	0020312-02.2021.5.04.0203	14/10/2022	Central de Mandados de Esteio	13
28	0020534-04.2020.5.04.0203	17/10/2022	Central de Mandados de Canoas	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Assistente, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Assistente informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Assistente, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento e, às vezes, de ofício.

9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

9.1 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT os processos administrativos abaixo relacionados, em ordem decrescente de data de autuação, relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado.



PROAD nº	Data de Autuação	Tema/Assunto	Resumo
8309/2022	08/11/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
7599/2022	10/10/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
7550/2022	06/10/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA. Reencaminhada pela Ouvidoria do CNJ Relato: 350892
6766/2022	05/09/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA. Encaminhada pela Ouvidoria do CNJ: 350892
4579/2022	20/06/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
4552/2022	18/06/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
4244/2022	07/06/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
3789/2022	25/05/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
3589/2022	19/05/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
3440/2022	16/05/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA. Encaminhada pela Ouvidoria do CNJ: 335842
3326/2022	12/05/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
3182/2022	09/05/2022	Denúncia para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
3011/2022	04/05/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
2973/2022	03/05/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
2462/2022	19/04/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
1337/2022	04/03/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7954/2021	15/12/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7427/2021	23/11/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7169/2021	16/11/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
6595/2021	20/10/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
6282/2021	06/10/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
4138/2021	06/07/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
3815/2021	22/06/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
3774/2021	21/06/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
2794/2021	11/05/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
2207/2021	14/04/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
2022/2021	07/04/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1933/2021	05/04/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria por e-mail.
1595/2021	20/03/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
842/2021	18/02/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria por e-mail

9.2 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.



SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	-	Período: 07/01/2021 a 07/05/2021 – a 4ª VT de Pelotas emprestou a servidora Márcia Lenici Eslabão Hackbart à Unidade Judiciária
2022	1º período – 19/09 a 23/09/2022 2º período – 26/09 a 30/09/2022	-
Total	2 períodos	1 período

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.678	1.561	1.451
2017	1.876	1.752	
2018	1.063	1.563	
2019	1.167	1.500	904
2020	1.399	929	
2021	862	1.038	
2022 (até 31/10)	980	823	1.029

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.09.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 38,07% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 30,80% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 3ª Vara do Trabalho de Canoas apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de desempenho (0,65) ligeiramente superior à média das unidades similares (0,66).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está excedente às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

A Unidade, como medida referente à contingência do COVID-19, aplicou as medidas adotadas pelo TRT da 4ª Região previstas nas portarias nº 1.268/2020, 1.770/2020, 3378/2020, e 3.857/2020, observadas as alterações constantes nas Portarias nºs 1157/2021, 1508/2021, 1601/2021, 3332/2021, 08/2022, 50/2022, 463/2022, 546/2022, 961/2022, 1.388/2022 e 3.744/2022, por ocasião das suas vigências.

Relativamente ao acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pelo Assistente, todos os



processos estão com andamento regular, não havendo processos paralisados, tanto em relação ao J1 quanto à J2. Quando decorrido o prazo de defesa e manifestação (Portaria Conjunta 1.770/2020 do TRT da 4ª Região), o processo é incluído em pauta para instrução. Próxima pauta livre para sumaríssimo dia 31/01/2023 e para ordinário dia 06/06/2023 para os processos vinculados ao Juiz Titular. O resíduo de sentenças de conhecimento do Juiz Titular em 30/09/2022 foi de 87 processos, com encerramento da instrução entre julho e setembro de 2022, com afastamento de 30 dias de férias em outubro de 2022. No que se refere aos demais processos, não houve qualquer paralisação em função do trabalho remoto. Havendo necessidade de carga dos autos físicos dos processos convertidos em CCLE, a secretaria seguiu durante todo o período concedendo carga por meio de agendamento, a fim de evitar prejuízos às partes.

Como estratégia para o acervo que ficou paralisado em razão da pandemia, a Unidade informa que os processos de competência do Juiz Titular (J1) já foram adotadas as medidas necessárias para identificar processos para saneamento e com a inclusão em pauta, com preferência aos ajuizamentos de 2019, 2020 e 2021. Somente estão fora de pauta processos com prazos ainda em curso e que não estão prontos para audiência de instrução, na grande maioria processos ajuizados em 2022. A última pauta marcada está em 06/06/2023, porém com datas intermediárias alternadas para acolher eventuais adiamentos. Já os processos de competência do Juiz Substituto (J2) não estão paralisados e encontram-se em pauta, procurando-se sempre adequar a pauta considerando a quantidade de processos distribuídos.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que as realiza, eventualmente.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

A Unidade informa que não observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80)*. A Unidade informa que o credor é intimado para manifestar sobre o prosseguimento nos termos do art. 11-A da CLT, de acordo com entendimento dos magistrados.

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz o Assistente ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Segundo informa o Assistente da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa o Assistente, ainda, que nos últimos 5 anos houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade em 12/08/2019 (Processo Administrativo nº 0001188-31.2019.5.04.0000, no qual foi aprovada a Portaria nº 03/2019 da 3ª Vara do Trabalho de Canoas, que determina a eliminação de documentos) e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CAGED, CEF, CENSEC, CNIB, CORSAN, CRC-JUD, CTPS Digital, GID-DENTRAN, HOD, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RAIS, RENAJUD, RGE SUL, SAT-INSS, SEFAZ-RS, SERASAJUD, SIEL, SIF, SIMBA, SISBAJUD e SISCONDJ.

A Unidade informa, ainda, que os convênios CEEE e IEPRO não são utilizados porque naquele houve a descontinuidade do acesso a servidores e neste o cadastramento da Vara está em processo.

O Assistente informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa, por carteira, utilizando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe e a designação automática de responsável no PJe.



À Diretora de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, analisar processos, elaborar minutas de despachos e decisões, realizar pesquisas jurídicas, elaborar modelos de despacho/decisões, adequando-os ao entendimento dos magistrados, fazer conferência de alvarás e RPHP, expedir ofícios e certidões, realizar pesquisas em ferramentas de execução e estudar alterações de normas processuais/legais; e quanto às atividades administrativas, coordenar a elaboração e execução dos métodos e organização do trabalho da unidade, monitorando os resultados e promovendo seu contínuo aprimoramento, coordenar e orientar a equipe de servidores e estagiários, avaliando seu desempenho e promovendo sua qualificação por meio de contínuo treinamento e acompanhamento, implementar e adequar à rotina de trabalho cada nova determinação, plataforma, programa ou procedimentos normativos oriundas dos magistrados, instâncias superiores, equipe técnica ou operacional do TRT da 4ª Região, por meio de seu estudo pormenorizado para posterior multiplicação das informações ao público-alvo, assessorar os magistrados em questões administrativas e/ou operacionais, atender o público interno e externo (magistrados, servidores, peritos, leiloeiros, advogados, partes, terceiros interessados), monitorar e atender os e-mails da unidade judiciária, zelar e providenciar a manutenção dos equipamentos, instalações, mobiliários e materiais utilizados pela Unidade Judiciária, inclusive mediante controle do inventário e participar de encontros, discussões ou reuniões necessárias à apropriação, atualização ou aprimoramento de conhecimentos.

Ao Assistente da Diretora compete, quanto às atividades jurídicas, realizar pesquisas jurídicas, analisar processos, elaborar minutas de despachos e decisões, realizar pesquisas jurídicas, realizar pesquisas em ferramentas de execução, estudar alterações de normas processuais/legais e auxiliar a diretora de secretaria no treinamento e acompanhamento dos demais servidores e estagiários da unidade; e quanto às atividades administrativas, auxiliar a Diretora de Secretaria na elaboração e execução dos métodos e organização de trabalho da unidade, auxiliar a diretora de secretaria na orientação e qualificação da equipe de servidores e estagiários, por meio de contínuo treinamento, auxiliar a diretora de secretaria no estudo pormenorizado de novas determinações, plataformas, programas ou procedimentos normativos oriundas dos magistrados, instâncias superiores, equipe técnica ou operacional do TRT da 4ª Região, para posterior multiplicação das informações ao público-alvo, assessorar os magistrados em questões administrativas e/ou operacionais, atender o público interno e externo, atualmente por escala de telefone, eventualmente por whatsapp (magistrados, servidores, peritos, leiloeiros, advogados, partes, terceiros interessados), auxiliar a diretora de secretaria ao monitoramento e atendimento dos e-mails da unidade judiciária, auxiliar a diretora de secretaria nas providências necessárias à manutenção dos equipamentos, instalações, mobiliários e materiais utilizados pela Unidade Judiciária e participar de encontros, discussões ou reuniões necessárias à apropriação, atualização ou aprimoramento de conhecimentos.

O Secretário de Audiências é responsável por cumprir as determinações contidas nos processos em triagem inicial, procedendo à notificação das partes e terceiros, incluindo em pauta e monitorando-os; secretariar as audiências, elaborando as respectivas atas; cumprir as determinações contidas nas atas de audiências e demais despachos ou decisões nos processos em fase de conhecimento, tais como nomeação de perito, expedição de ofícios, e-mails, expedição de cartas precatórias, intimações, novas inclusões em pauta; estudar alterações de normas processuais/legais, plataformas e rotinas de trabalho.

O Assistente de Execução é responsável por elaborar minutas de incidentes de execução; realizar pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores; elaborar minutas de despachos e decisões em fase de execução; atender o público interno e externo, atualmente por escala de telefone, balcão virtual, balcão presencial, eventualmente por e-mail e whatsapp (magistrados, servidores, peritos, leiloeiros, advogados, partes, terceiros interessados); estudar alterações de normas processuais/legais, plataformas e rotinas de trabalho.

O Calculista (FC4) desempenha as atividades de analisar, executar e revisar atividades relacionadas à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões; expedir intimações, mandados, termos, ofícios e autorizações judiciais relacionados à execução, tais como intimação para pagamento, mandado de penhora, remoção de bens, autorização judicial para venda em leilão, cartas de arrematação; ofícios a órgãos diversos, etc.; realizar pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores; expedir alvarás, precatórios, RPVs e certidões de habilitação; estudar alterações de normas processuais/legais, plataformas e rotinas de trabalho.

O Assistente de Juiz Titular trabalha na elaboração de minutas de sentenças de conhecimento, embargos declaratórios e, eventualmente, decisões em sede de execuções.



Os demais servidores são responsáveis por auxiliar na análise de processos, elaboração de minutas de despachos e decisões; realizar pesquisas jurídicas; auxiliar na expedição de alvarás, certidões de habilitação e RPV, eventualmente; expedir ofícios, e-mails, intimações; certificar e dar andamento em processos com prazos vencidos, recebimento da instância superior, registro de trânsito em julgado, aguardando sobrestamento, entre outras pastas; monitorar o malote digital, encaminhando as correspondências ao responsável; realizar pesquisas em ferramentas de execução; estudar alterações de normas processuais/legais, plataformas e rotinas de trabalho; atender o público interno e externo, atualmente por escala de telefone, eventualmente por whatsapp (magistrados, servidores, peritos, leiloeiros, advogados, partes, terceiros interessados); auxiliar a diretora de secretaria no treinamento e dos demais servidores e estagiários da unidade, quando chamados.

O estagiário é designado para auxiliar os servidores em atividades diversas, tais como o envio de e-mails, lançamento de pagamentos dos alvarás liberados; elaboração de minutas de despachos; juntada de documentos; confecção de ofícios, arquivamento de processos físicos, etc.

Havia 01 (uma) servidora em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19. Atualmente, à exceção das servidoras Evelise Pinto Reinheimer, Gabriela Binotto Piaia, Michelle Barros de Lima e Paula Alves Leitão, que atuam em teletrabalho integral, os demais prestam trabalho telepresencial parcial, em sistema de rodízio.

Seis servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões.

Analisadas as instalações da unidade, verificou-se a existência de infiltração e pintura danificada na parede externa da sala aos fundos da Secretaria, a noroeste, possivelmente causada pelo dreno do ar condicionado. A forração do teto dessa sala e do corredor que dá acesso ao gabinete da Juíza Substituta apresenta manchas com sinais de infiltração. Foi relatado, ainda, pela gestora, que as grades fixas instaladas na parte interna das janelas podem dificultar a evasão em caso de sinistro, pois há apenas uma saída – a porta de entrada da Secretaria.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 2 do ano de 2021, não cumprida (**item 5.1.2**).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando



baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.10 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.



12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 5.2.1**).

Ressalta-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2021 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.1**).

12.2.2 Meta CNJ 2/2022

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.2**), e que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.2**).

12.2.3 Represamento de processos (v. item 10)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À SECRETARIA

12.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados numerosos processos nos quais há GIGs com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- d) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 8.9.3**.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 AOS JUÍZES

13.1.1 Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se aos Juízes **César Zucatti Pritsch, Luiz Fernando Bonn Henzel e Michele Daou** que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.2**, cujo prazo legal está excedido.

13.1.2 Procedimento em Relação a Não Localização de Devedor ou de Bens Penhoráveis

Determina-se a observância ao art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

13.2 À SECRETARIA

13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 8.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional** (item 8.9.1).

13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 8.9.2**).

13.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no **item 8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 8.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma do artigo 132 da CPCGJT.



13.2.5 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 8.10.1**).

13.2.6 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (**item 8.11.1**)

13.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

14 ACOMPANHAMENTO

Em razão da análise constante do item 10, cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria para que submeta a situação ao Corregedor, para avaliação da necessidade de se estabelecer e acompanhar plano de trabalho da Unidade, visando ao enfrentamento do represamento processual identificado.

15 SOLICITAÇÕES À ÁREA ADMINISTRATIVA

Cientifique-se a Diretoria Geral quanto à existência de infiltração e pintura danificada na parede externa da sala aos fundos da Secretaria, a noroeste, possivelmente causada pelo dreno do ar condicionado e que a forração do teto dessa sala e do corredor que dá acesso ao gabinete da Juíza Substituta apresenta manchas com sinais de infiltração. Comunique-se, ainda, ter sido relatado, pela gestora, que as grades fixas instaladas na parte interna das janelas podem dificultar a evasão em caso de sinistro, pois há apenas uma saída – a porta de entrada da Secretaria.

À SEGESP informe-se que a Unidade solicita a nomeação de um servidor ao argumento de que o quadro atual é incompatível com o volume de processos.

16 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta e a Diretora de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Canoas **no dia 12/12/2022, das 10h30min às 11h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria** (assjcor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD nº 4347/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta, Michele Daou, pela Diretora de Secretaria, Patrícia Maria Diógenes de Oliveira Follador, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional